PROJETO DE LEI Nº 019/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS-RS
PROTOCOLO
Data: 12/04/2024
Nº 023/2024
Responsável

Amplia o número de vagas para o cargo de Psicólogo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para o cargo de Psicólogo, conforme disposto na Lei nº 1.223, de 19 de dezembro de 2022, de 02 (duas) para 03 (três) vagas, passando a Lei a ter a seguinte redação:

Nível	Total de Cargos	Denominação para Classes	Código
Principal	03	Psicólogo	1.37.15

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 12 de abril de 2024.

Marcos Cazanatto

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter desta Casa Legislativa autorização para aumentar uma vaga para o cargo de Psicólogo, totalizando 03 (três) cargos.

O Município atualmente deve cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, que dispões sobre prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Vale referir que o atendimento psicológico deve ser realizado por um profissional lotado na Educação e que preste seus serviços especificamente para a rede escolar de ensino, durante do período de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o Município atualmente não possui profissional exclusivo para atender a demanda.

O impacto financeiro acompanha o Projeto de Lei, para análise de Vossas Senhorias.

Assim sendo, diante da relevância da matéria, esperamos contar com os Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei ao qual solicitamos apreciação e votação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, 12 de abril de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.